



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTABILIDADE

Estrada Odovaldo Novo, S/Nº - Comunidade Aninga - Parananema - CEP: 69.152-470 - Parintins-AM

MANIFESTAÇÃO Nº 02/2022 – SETOR DE CONTABILIDADE/DAP/IFAM CAMPUS PARINTINS

Processo nº 23443.018810/2020-61

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Proponente: GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Ao Senhor,

MARIVALDO DA CRUZ SOARES

Departamento de Aquisições Licitações e Contratos

Parintins, 14 de Março de 2022.

Senhor Chefe de Departamento,

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo licitatório nº 23443.018810/2020-61 refere-se à contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **Item 8.**

1.2. Em 04.03.2022, por razão da 1ª análise da Planilha de Custos da empresa GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 17.764.351/0001-71, foi exara a MANIFESTAÇÃO Nº 01/2022 – SETOR DE CONTABILIDADE/DAP/IFAM CAMPUS PARINTINS.

1.3. A empresa readequou a planilha com base na MANIFESTAÇÃO Nº 01/2022 – SETOR DE CONTABILIDADE/DAP/IFAM CAMPUS PARINTINS reapresentando ao Pregoeiro responsável por conduzir o Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022.

1.4. Em, 14.03.2022, o Pregoeiro encaminha por e-mail as planilhas de custo para análise e Parecer.

2. DA ANÁLISE

2.1. Com o objetivo de **facilitar a apresentação da proposta** pelas licitantes do Pregão 01.2022, foi realizada a **planilha Modelo** e Publicada para livre acesso de todos os concorrentes, com as adequações do plano de trabalho da contratação e particularidades do local onde o serviço será prestado, além de utilizar a metodologia de cálculo constate nos cadernos técnicos, o link de acesso está PUBLICADO no site do IFAM, no link: <https://drive.google.com/file/d/1qwlnFJhkFLBhFCpAlfGyXsp5DIO8oW1b/view?usp=sharing>. (grifamos)

2.2. Após verificação das planilhas readequadas pela licitante e apresentada por e-mail no dia 14/03/2022, observou-se que a empresa não se atentou para apresentação de **uma nova proposta preço**, uma vez que **pelas planilhas apresentadas os valores não condizem com a proposta inicial**, onde, para efeito de esclarecimento, destacamos o que segue: **1. O cargo de Agente de Limpeza, na proposta inicial, perfaz um valor mensal unitário de R\$ 3.514,51 (três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) para 6 quantidades, no que perfaz um total mensal de R\$ 21.087,06 (vinte e um mil, oitenta e sete reais e seis centavos), enquanto a nova planilha de custo indica um valor unitário de R\$ 2.497,44 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), deixando de mostrar o quantitativo necessário de pessoal. 2. Para o cargo de Líder de Serviços a proposta inicial, indica um valor de R\$ 3.404,58 (três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), porém a planilha aponta para um valor de R\$ 2.907,85 (dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, nos manifestamos pela NÃO APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO em razão de seus valores estarem acima daqueles apresentados na planilha de custo, após a adequação. Porém, cabe ao pregoeiro decidir pela apresentação ou não de uma nova proposta de acordo com a planilha de custo ora apresentada.

Respeitosamente,

David Wilkerson Ferreira de Souza
TAE-contador
SIAPE: 1819712